

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **15955432FE44D5A****TERMO ADITIVO Nº 001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025****CONTRATO Nº 025/2025 PMC/PI**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL E J. L. DE MELO
SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ:
02.343.573/0001-78.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.622/001-23**, situada na PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI, neste ato representado pelo Prefeito Raniletti Carvalho de Macedo, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

CONTRATADA: J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ: **02.343.573/0001-78**, sediada na Rua Manoel Francisco da Silva, 335 - sala 01 – Bairro Primavera, CEP: 64.770-000 – São Raimundo Nonato-PI, representada neste ato, por seu representante legal Jeferson Lima de Melo, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 518.7055 SSP-PE e CPF 021.010.954-83.

Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **025/2025 PMC/PI** até o dia 31/12/2026, a partir de 02/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Caracol - PI, 05 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Raniletti Carvalho de Macedo
PREFEITO
CONTRATANTE

J. L. DE MELO SERVIÇOS – ME (EXAME INFORMÁTICA)
CNPJ: 02.343.573/0001-78
JEFERSON LIMA DE MELO
CONTRATADO